

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 009/2021

“Cria a Comissão de Transição de Governo no Poder Legislativo Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA, no uso da sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 1, da Resolução 1060/05 TCM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transição de Governo com a finalidade de assegurar a plena continuidade administrativa do o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão constituída de servidores da Câmara:

Josane Pereira Santos - Matrícula nº 190.189

Telina Tassiana Gama de Macedo - Matrícula nº 980.11334

Thaiane Larissa Brito da Hora - Matrícula nº 980.11353

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Dá-se efeito retroativo à 04 de janeiro de 2021 e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Simões Filho, 07 de janeiro de 2021.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 083/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas hábeis e promover a redução e circulação de pessoas, a fim de proporcionar o distanciamento social e redução de taxa de infecção pelo Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO a necessidade da racionalização dos gastos públicos, bem como, do consumo de água, energia elétrica, correios e a utilização de máquinas e equipamentos, como forma de equilíbrio das despesas públicas municipais, em especial, essa Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o encerramento da gestão anterior e necessidade conclusão dos trâmites administrativos internos preliminares ao início da gestão 2021-2024.

RESOLVE:

Art.1º Considerar facultativo o expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, entre os dias 11 de Janeiro de 2021 a 15 de Janeiro de 2021.

Parágrafo único: As disposições contidas no *caput* não se aplicam aos seguintes setores cujos serviços não admitem interrupção e não possam sofrer soluções de continuidade:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

- Assessoria de Comunicação.
- Cerimonial;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCURADORIA JURÍDICA;

CONTROLADORIA;

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

- Coordenação de Recursos Humanos.
- Coordenação de Material, Patrimônio e Serviço Geral.
- Coordenação Financeira.
- Coordenação de Recursos Humanos;

DIRETORIA LEGISLATIVA;

- Coordenadoria de Apoio ao Plenário
- Coordenadoria de Apoio as Comissões

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de Janeiro de 2021.



ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA